



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000056/2021
Processo: 8921-00 2021

Manifestação autor(a)

O parecer o Sr. Assessor Técnico Marcelo Peres Guerson Medeiros entendeu que o presente projeto de Lei, é legal e constitucional, além de propor alterações em itens, os quais foram acatados, além de alertar sobre a possibilidade de conflito com a Lei 12.829/2013.

Um dos temas da minha campanha inclusive é "Fazer valer a lei que proíbe a utilização de fogos de artifício que produzam barulho de alto impacto. Somente aqueles com efeito luminoso poderão ser manuseados no município, pois, os mesmos trazem total desconforto fazendo mal tanto para humanos quanto para animais."

O ruído provocado por queima de fogos de artifícios pode causar estresse, amputamento de membros, incômodo nas pessoas em leitos de hospitais, ataque epilético, desnorteamento, surdez, ataque cardíaco e até morte, piorando naquelas que possuem o transtorno do espectro do autismo, que podem ficar extremamente incomodadas, além de pessoas idosas que em sua maioria possuem doenças que as deixam mais vulneráveis a estresse e ansiedade.

Nos animais, os principais problemas sofridos em decorrência do ruído de fogos de artifício são reações comportamentais como estresse e ansiedade. Muitas vezes, são usados sedativos e nem assim o problema é resolvido. Os danos podem ser irreversíveis, podendo leva-los à morte. Os cães e gatos possuem a audição mais aguçada que a dos humanos e, consequentemente, mais sensíveis ao ruído intenso.

Quanto a Lei 12.829/2013, do então vereador Noraldino Junior, foi proposta num momento em que o País estava chocado com a tragédia na boate Kiss ocorrida na madrugada de 27 de janeiro de 2013. Cujo incêndio iniciou com o uso de efeitos pirotécnicos em ambientes fechados com grande quantidade de pessoas.

A referida Lei (12.829/2013) "proíbe o uso de fogos de artifício, sinalizadores, show pirotécnico com produtos inflamáveis ou com fogos e similares em boates, bares, teatros, auditórios, clubes e locais fechados destinados a eventos."

Assim, o presente Projeto de Lei não conflita com outra norma, visando a proibição, utilização e fabricação de fogos de artifício que produzam barulho que produz impacto nocivo aos animais e humanos.

As sugestões postas pela Diretoria Jurídica da Casa, serão apresentadas no momento oportuno, com a apresentação de emenda .

Sem mais, libero para os tramites legais.

Palácio Barbosa Lima, 08 de abril de 2021.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora - PSC



Assinado via intranet